

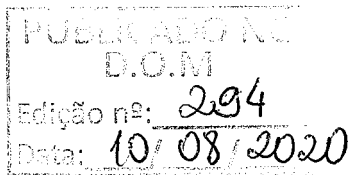


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.113

DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.



“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.825/17 ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 2.823/19 E 1.006/20, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.390/2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus; e

Considerando a comunicação do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 377/01/2020, quanto ao cancelamento da segunda parcela de licença-prêmio, concedida ao servidor **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 10/08/2020 a 08/09/2020; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado, o período de 30 dias de licença-prêmio, programados para 10/08/2020 a 08/09/2020 do servidor **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, portador da Cédula de Identidade R.G. 35.506.590-3, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, concedido por meio da Portaria nº 1.006, de 25 de junho de 2.020.

Parágrafo único. O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de agosto de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo